

LEI N.º 4.455, DE 20/04/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Aracruz, o “DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR” do Estado do Espírito Santo, a ser comemorado anualmente na data de 30 de março.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do caput deste artigo.

**Art. 2º** Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os POLICIAIS MILITARES VETERANOS do Município de Aracruz.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal